

Asociación de Traductores e Intérpretes Jurados
C/ del Bogatell 21 5-1 08005 Barcelona Tel./ Fax 93 22 11 0 55

Barcelona, Espanha, 26 de Dezembro de 2008

Senhora Adriana Tommasini, Presidenta da **Associação** Profissional dos **Tradutores** Públicos e Intérpretes Comerciais do Estado de São **Paulo** (ATPIESP)

Prezada Colega:

Como já deve saber, a interpretação que as autoridades brasileiras fazem da legislação profissional é que só as traduções feitas por tradutores públicos brasileiros poderão ter valor legal no Brasil. No caso concreto da Espanha, isso significa que os Consulados brasileiros aqui sediados não aceitam radicalmente qualquer tradução feita por tradutores juramentados espanhóis. A radicalização de tal medida explica o fato de os consulados terem tomado a iniciativa de colocar nas legalizações que fazem dos documentos umas etiquetas que lembram o cliente que as traduções de tais documentos devem ser feitas por tradutores brasileiros.

Parante essa conjuntura, como podem facilmente compreender, nós, seus colegas da Espanha, não pudemos ficar de braços cruzados. Na época, solicitamos às autoridades espanholas que negociassem com as brasileiras na tentativa de resolver o problema. Nosso "Ministerio de Asuntos Exteriores", no entanto, nos informou que as autoridades brasileiras não queriam modificar a situação. Por esse motivo, o Embaixador da Espanha ordenou que não se aceitassem as traduções brasileiras na Espanha e, especialmente, nos consulados. Desde então, oito anos já se passaram e a proibição imposta pelo Embaixador foi relaxando.

A associação que presido solicitou aos consulados da Espanha no Brasil que apliquem novamente uma política idêntica à aplicada pelos Consulados do Brasil na Espanha. Anexo à presente uma cópia da carta que nossa Associação recebeu da Embaixada em Brasília. Peço-lhe o favor de informar a seus associados de língua espanhola que as traduções para o espanhol não serão aceitas nos consulados espanhóis no Brasil, nem em qualquer outro organismo oficial espanhol, como justa reciprocidade à política brasileira nesta matéria.

É de se lamentar que uma medida como essa tenha sido tomada. A solução -- há de convir conosco -- seria que cada país aceitasse as traduções oficiais de seu sócio comercial, mas é o Brasil que se recusa a modificar sua prática. Encorajo-o, por meio desta carta, a efetuar alguma ação que possa permitir o que é uma norma e um direito internacional: que cada país aceite os documentos oficiais dos outros países e, entre eles, as traduções juramentadas, com as firmas devidamente reconhecidas.

Quero transmitir-lhe meu afeto pessoal e meu desejo de que algum dia possamos ver resolvido este problema que prejudica tanto os profissionais brasileiros como espanhóis.

Atenciosamente,

Josep Peñarroja - Presidente